

PORTARIA ANAC Nº 620/SSO, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Renovação de autorização de funcionamento e homologação dos cursos de PPH, PCA, PCH, CMV, IFR e PLA todos teóricos da GF Escola de Aviação Civil.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento e Homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Voo por Instrumentos, Comissário de Voo, Piloto Comercial de Helicóptero e Piloto de Linha Aérea, todos (parte teórica), pelo período de 05 (cinco) anos, GF Escola de Aviação Civil situada SCLRN 705, Bloco C, Lt 11, S/Nº-Brasília DF, Cep: 70730-538 conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.013993 /2013- 58 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA